



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 78, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Ref.: Procedimento Preparatório nº 1.16.000.001327/2019-00.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da [Constituição da República](#):

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, art. 5º e art. 6º, da [Resolução nº 87, de 6 de abril de 2010](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o quanto consta dos autos do Procedimento Preparatório nº 1.16.000.001327/2019-00, instaurado a partir do Ofício Circular nº13/2019/6CCR/MPF, que traz as respostas do Ministério da Saúde quanto às solicitações de informações em razão do “atraso de repasse de recursos orçamentários para as conveniadas que prestam serviços à Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI”;

CONSIDERANDO que o presente procedimento circunscreve-se à análise dos atrasos de repasses direcionados exclusivamente à conveniada que presta serviços à SESAI no âmbito da Casa de Saúde do Índio no Distrito Federal – CASAI/DF.

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do procedimento encontra-se expirado.

DETERMINA:

- I. a conversão do presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil;
- II. o imediato cumprimento do Despacho nº 15494/2020 - MPF/PRDF/3º Ofício - Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural, PR-DF-00041803/2020;
- III. a publicação desta Portaria, como de praxe, e sua comunicação à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, por qualquer meio hábil; e
- IV. a verificação do decurso do prazo de 1 ano, a contar desta data.

MARCIA BRANDÃO ZOLLINGER

Procuradora da República